

APASLA



Associação dos Pescadores Artesanais
e Sentinelas da Laguna Araruama

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS SENTINELAS DA LAGUNA ARARUAMA (APASLA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº [02/2025]

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Pescadores Artesanais Sentinelas da Laguna Araruama (APASLA), inscrita no CNPJ sob o nº do CNPJ 04706518/0001-04 com sede na na rua Prefeito José Guimarães Lote 81, por meio de seu Presidente(a) Francisco da Rocha Guimarães Neto no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as organizações de pesca artesanal dos municípios do entorno da Laguna de Araruama para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23 de setembro de 2025 as 9:00 hs**, em primeira convocação com a presença de maioria simples dos membros com direito a voto, e, em segunda e última convocação, às 9:30 HS com qualquer número de presentes, **na sede da APASLA na rua prefeito José Guimaraes lote 81 no bairro porto da aldeia SPA RJ**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Criação do Comitê Gestor da Identidade Geográfica da Tainha da Laguna de Araruama:
Discussão e aprovação da estrutura, composição, objetivos, responsabilidades e atribuições do Comitê Gestor responsável pela gestão, promoção e salvaguarda da Identidade Geográfica (IG) da tainha na região da Laguna de Araruama, visando à valorização do produto e dos pescadores locais.

Elaboração e Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor:

Definição das normas e procedimentos que regerão o funcionamento do Comitê Gestor, incluindo, mas não se limitando a: critérios de participação e representatividade das organizações de pesca, periodicidade das reuniões, processos decisórios, mecanismos de prestação de contas, e demais disposições pertinentes para assegurar a transparência e eficiência das atividades do Comitê.

A presença de todas as organizações de pesca artesanal dos municípios do entorno da Laguna de Araruama é de extrema importância para garantir a representatividade, a legitimidade e a efetividade das decisões a serem tomadas em prol do desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e da valorização da tainha da região.

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**Francisco da Rocha Guimarães Neto –
PRESIDENTE DA APASLA**

Associação dos Pescadores Artesanais Sentinelas da Laguna de Araruama , CNPJ: 04706518/0001-04

Email: apaapp.spa@gmail.com Endereço: Rua Professor José Guimarães , SN, lote 81, Porto da Aldeia , São Pedro da Aldeia-RJ Telefone: (22) 99959-1043

APASLA



Associação dos Pescadores Artesanais
e Sentinelas da Laguna Araruama

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS SENTINELAS DA LAGUNA ARARUAMA (APASLA)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DA IDENTIDADE GEOGRÁFICA DA TAINHA DA LAGUNA DE ARARUAMA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor da Identidade Geográfica da Tainha da Laguna de Araruama, doravante denominado Comitê Gestor, é um órgão colegiado vinculado à Associação dos Pescadores Artesanais Sentinelas da Laguna Araruama (APASLA), com sede na Rua Prefeito José Guimarães, Lote 81 , Porto da Aldeia, CEP: 28940-489 , São Pedro da Aldeia – RJ

Art. 2º O Comitê Gestor tem por finalidade coordenar, supervisionar e promover ações relacionadas à gestão, proteção e promoção da Identidade Geográfica (IG) da tainha da Laguna de Araruama, visando à valorização do produto e ao desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira na região.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por representantes das seguintes entidades: I. APASLA; II. Organizações de pesca artesanal dos municípios do entorno da Laguna de Araruama; III. Instituições de pesquisa e ensino relacionadas à pesca e aquicultura; IV. Órgãos governamentais municipais, estaduais e federais com atuação na área de pesca e meio ambiente; V. Outras entidades e organizações da sociedade civil com atuação relevante no setor pesqueiro da região.

§1º Cada entidade mencionada nos incisos acima indicará um representante titular e um suplente para compor o Comitê Gestor.

§2º Os membros do Comitê Gestor terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor: I. Elaborar e aprovar o Plano de Ação para a gestão da IG da tainha da Laguna de Araruama; II. Estabelecer critérios e normas para o uso da IG, em conformidade com a legislação vigente; III.

Associação dos Pescadores Artesanais Sentinelas da Laguna de Araruama , CNPJ: 04706518/0001-04

Email: apaapp.spa@gmail.com Endereço: Rua Professor José Guimarães , SN, lote 81, Porto da Aldeia , São Pedro da Aldeia-RJ Telefone: (22) 99959-1043

APASLA



Associação dos Pescadores Artesanais
e Sentinelas da Laguna Araruama

Promover ações de divulgação e valorização da IG da tainha; IV. Monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o uso da IG; V. Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento da IG; VI. Deliberar sobre a inclusão de novos membros no Comitê Gestor; VII. Aprovar o regimento interno e suas eventuais alterações; VIII. Exercer outras atividades correlatas à gestão da IG da tainha.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura: I. Plenário; II. Coordenação; III. Secretaria Executiva; IV. Câmaras Técnicas, quando necessárias.

Art. 6º O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Comitê Gestor, composto por todos os seus membros, e reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 7º A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos pelo Plenário dentre seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 8º Compete à Coordenação: I. Convocar e presidir as reuniões do Plenário; II. Representar o Comitê Gestor perante outras instâncias e instituições; III. Coordenar a execução das deliberações do Plenário; IV. Supervisionar as atividades da Secretaria Executiva; V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 9º A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo, indicado pela Coordenação e aprovado pelo Plenário, e terá as seguintes atribuições: I. Organizar e secretariar as reuniões do Plenário; II. Elaborar as atas das reuniões e manter a documentação do Comitê Gestor; III. Coordenar a comunicação interna e externa do Comitê Gestor; IV. Apoiar a Coordenação na execução das atividades do Comitê Gestor; V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Coordenação ou pelo Plenário.

Art. 10º As Câmaras Técnicas poderão ser instituídas pelo Plenário para tratar de temas específicos relacionados à gestão da IG da tainha, sendo compostas por membros do Comitê Gestor e, quando necessário, por especialistas convidados.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 11º As reuniões do Plenário serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante envio de pauta aos membros.

Associação dos Pescadores Artesanais Sentinelas da Laguna de Araruama , CNPJ: 04706518/0001-04

Email: apaapp.spa@gmail.com Endereço: Rua Professor José Guimarães , SN, lote 81, Porto da Aldeia , São Pedro da Aldeia-RJ Telefone: (22) 99959-1043

APASLA



Associação dos Pescadores Artesanais
e Sentinelas da Laguna Araruama

Art. 12º As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigindo-se quórum mínimo de metade mais um dos membros para a instalação da reunião.

Art. 13º As atas das reuniões serão elaboradas pela Secretaria Executiva, aprovadas pelo Plenário e disponibilizadas aos membros do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Comitê Gestor.

Art. 15º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê Gestor.

Francisco da Rocha Guimarães Neto
Presidente da Apasla